



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2019-019PMVX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190218**

Aos doze dias do mês de junho de dois mil e dezenove, o Município de VITÓRIA DO XINGU, com sede na Av. Manoel Felix de Farias Nº 174, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2019-019PVX**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO, QUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU-PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:



$$I = \frac{(TX/100)}{365} - I = \frac{(6/100)}{365} - I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2019-019PVX, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.



CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.



CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

● **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

● **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

● **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2019-019PVX e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de VITÓRIA DO XINGU, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

VITÓRIA DO XINGU-PA, 25 de Junho de 2019

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
C.N.P.J. nº 34.887.935/0001-53
CONTRATANTE



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



MEGA MATERIAS DE INFORMATICA EIRELI
C.N.P.J. nº 10.958.867/0001-08
CONTRATADO

A. R. DOS ANJOS EIRELI - ME
C.N.P.J. nº 14.692.580/0001-30
CONTRATADO



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2019-019PMVX
ENCARTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190218**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de VITÓRIA DO XINGU e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2019-019PMVX.

Empresa: MEGA MATERIAS DE INFORMATICA EIRELI; C.N.P.J. nº 10.958.867/0001-08, estabelecida à AV DJALMA DUTRA Nº 2100, CENTRO, Altamira PA, (93) 3515-2731, representada neste ato pelo Sr. MARCIO VIANA ROCHA, C.P.F. nº 802.264.422-68, R.G. nº 5038341 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00364	MONITOR DE 21 POLEGADA DE LED HDMI VGA DVI - Mar	UNIDADE	15.00	1.134,000	17.010,00
	ca.: AOC				
00363	MONITOR DE 19 POLEGADA DE LED HDMI VGA DVI - Marc	UNIDADE	15.00	936,000	14.040,00
	a.: AOC				
00426	COMPUTADOR COMPLETO TIPO DESKTOP , PLACA MAE , PRO	UNIDADE	10.00	4.724,100	47.241,00
	CESSADOR MODELO CORE I3 - Marca.: POSITIVO				
	PLACA DE REDE SEM FIO, HD 500GB , MEMORIA 4GB ,MONITOR				
	19 POLEGADAS LED , SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7				
	TECLADO,MOUSE , CAIXA DE SOM,GRAVADORA.				
00427	COMPUTADOR COMPLETO TIPO DESKTOP , PLACA MAE , PRO	UNIDADE	10.00	5.764,500	57.645,00
	CESSADOR MODELO CORE I5 - Marca.: POSITIVO				
	PLACA DE REDE SEM FIO, HD 500GB , MEMORIA 4GB ,MONITOR				
	19 POLEGADAS LED , SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7				
	TECLADO,MOUSE , CAIXA DE SOM,GRAVADORA.				
00428	COMPUTADOR COMPLETO TIPO DESKTOP , PLACA MAE , PRO	UNIDADE	10.00	6.142,500	61.425,00
	CESSADOR MODELO CORE I7 - Marca.: POSITIVO				
	PLACA DE REDE SEM FIO, HD 500GB , MEMORIA 4GB ,MONITOR				
	19 POLEGADAS LED , SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7				
	TECLADO,MOUSE , CAIXA DE SOM,GRAVADORA.				
00429	COMPUTADOR ALL ONE IN COMPLETO ; PLACA DE REDE SEM	UNIDADE	10.00	4.347,000	43.470,00
	FIO - Marca.: POSITIVO				
	COMPUTADOR ALL ONE IN COMPLETO; PLACA DE REDE SEM FIO,				
	HD 500-HD 500, MEMORIA 4GB , MONITOR 19.5 EM LED				
	PROCESSADOR MODELO CORE I3, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS				
	8 64 BITS ,ENTRADA USB LATERAL , LEITOR DE CD DVD .				
00430	COMPUTADOR ALL ONE IN COMPLETO; PLACA DE REDE SEM	UNIDADE	10.00	4.347,000	43.470,00
	FIO, HD 500 - Marca.: POSITIVO				
	HD 500 ,MEMORIA 4GB ,MONITOR 19.5 POL EM LED				
	PROCESSADOR MODELO CORE I3, SISTEMA OPERACIONAL				
	WINDOWS 8 64 BITS ,ENTRADA USB LATERAL ,LEITOR DE CD E				
	DVD .				
00431	COMPUTADOR ALL ONE IN COMPLETO; PLACA DE REDE SEM	UNIDADE	10.00	6.142,500	61.425,00
	FIO, HD 500, MEMORIA - Marca.: POSITIVO				
	HD 500 ,MEMORIA 4GB ,MONITOR 19.5 POL EM LED				
	PROCESSADOR MODELO CORE I7 , SISTEMA OPERACIONAL				
	WINDOWS 8 64 BITS ,ENTRADA USB LATERAL ,LEITOR DE CD E				
	DVD .				
00432	COMPUTADOR DUAL MODELO CORE 2.6 - Marca.: POSITIVO	UNIDADE	10.00	3.308,000	33.080,00
	COMPUTADOR DUAL MODELO CORE 2.6 GHZ MEMORIA RAM 4GB HD				
	DE 500 GB , GABINETE KIT MONITOR DE LED 18.5				
00433	NOTEBOOK MODELO CORE I3 HD 500 GB RAM 4GB TELA 14	UNIDADE	5.00	4.725,000	23.625,00
	LED - Marca.: POSITIVO				
00434	NOTEBOOK MODELO CORE I5 HD 500GB RAM 4GB TELA 14	UNIDADE	5.00	5.292,000	26.460,00
	LED - Marca.: POSITIVO				
00441	NOTEBOOK CORE i7 HD 1 TB RAM DE 8 GB 14 LED - Marc	UNIDADE	5.00	5.859,000	29.295,00
	a.: POSITIVO				
00004	NOTEBOOK COREO 5 8 GB 1 TELA DE 14.1 - Marca.: POS	UNIDADE	3.00	4.630,500	13.891,50
	ITIVO				
00022	COMPUTADORES DE MESA COMPLETO CORI 17 - Marca.: PO	UNIDADE	5.00	6.143,500	30.717,50
	SITIVO				
00068	Monitor LED 19.5' - Marca.: AOC	UNIDADE	50.00	944,100	47.205,00
00069	Monitor LED 24' - Marca.: AOC	UNIDADE	35.00	1.277,000	44.695,00
00266	Notebook Core i3 - HD 500Gb - RAM 4Gb - 14' LED -	UNIDADE	10.00	4.347,000	43.470,00
	Marca.: POSITIVO				
00267	Notebook Core i5 - HD 1000Gb - RAM 8Gb - 15,6' LED	UNIDADE	10.00	5.197,500	51.975,00
	- Marca.: POSITIVO				
00268	Notebook Core i7 - HD 1000Gb - RAM 8Gb - 15,6' LED	UNIDADE	10.00	5.859,000	58.590,00
	- VIDEO DEDICADO - Marca.: POSITIVO				
00366	COMPUTADOR ALI INTERNET ONE INTEL CORE I7-8GB 1TB	UNIDADE	3.00	5.859,000	17.577,00
	LED 21,5 - Marca.: POSITIVO				
00222	MONITOR LED 19 POLEGADAS-LG - Marca.: AOC	UNIDADE	15.00	772,100	11.581,50
	MONITOR LED 19 POLEGADAS ENTRADA HDMI E VGA				
00223	MONITOR LED 21 POLEGADAS-LG - Marca.: AOC	UNIDADE	15.00	871,300	13.069,50
	MONITOR LED 21 POLEGADAS ENTRADA HDMI E VGA				
00119	COMPUTADOR DESKTOP - Marca.: POSITIVO	UNIDADE	25.00	6.238,000	155.950,00
	1 X - INTEL PROCESSOR INTEL CORE I7 8*GEN 1 X - COOLER				
	E DISSIPADOR CM PARA ORICSSADOR INTEL SOCKET 1151 1 X				
	- MEMÓRIA RAM 8GB 1 X - SSD 120GB - SATA 6GB/S 1 X -				
	HARD DISK 1000GB 3.5 7200RPM SATA 6GB/S 1 X - GABINETE				
	ATX 4 BAIAS 1 X - GRAVADORA/ LEITORA BLU-RAY/DVD/CD				
	SATA 1 X - FONTE ATX 500W PFC ATIVO 80PLUS				
00132	NOTEBOOK CORE I3 - HD 1000GB - RAM 8GB - 14' LED -	UNIDADE	10.00	3.874,500	38.745,00
	Marca.: POSITIVO				



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



00159	COMPUTADOR ALLIN ONE - INTEL CORE I3 - RAM 4GB - H D 500GB - Marca.: POSITIVO	UNIDADE	20.00	4.724,100	94.482,00
00133	COMPUTADOR DESKTOP - Marca.: POSITIVO	UNIDADE	20.00	3.496,500	69.930,00
	1 X - INTEL PROCESSOR INTEL CORE I3 8ª GEN 1 X - COOLER E DISSIPADOR CM PARA PROCESSADOR INTEL SOCKET 1151 1 X - MEMÓRIA RAM 8GB 1 X - SSD 120GB - SATA 6GB/S 1 X - HARD DISK 1000GB 3.5 7200RPM STA 6GB/S 1 X - GABINETE ATX 4 BAIAS 1 X - GRAVADORA/ LEITORA BLU-RAY/DVD/CD SATA 1 X - FONTE ATX 500W PFC ATIVO 80PLUS				
00134	COMPUTADOR DESKTOP. - Marca.: POSITIVO	UNIDADE	15.00	5.764,500	86.467,50
	1 X - INTEL PROCESSOR INTEL CORE I5 8ª GEN 1 X - COOLER E DISSIPADOR CM PARA PROCESSADOR INTEL SOCKET 1151 1 X - MEMÓRIA RAM 8GB 1 X - SSD 120GB - SATA 6GB/S 1 X - HARD DISK 1000GB 3.5 7200RPM STA 6GB/S 1 X - GABINETE ATX 4 BAIAS 1 X - GRAVADORA/ LEITORA BLU-RAY/DVD/CD SATA 1 X - FONTE ATX 500W PFC ATIVO 80PLUS				
00153	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE i5 8250u - Marca.: POSITIVO	UNIDADE	15.00	5.103,000	76.545,00
	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE i5 82 250u GERAÇÃO DO PROCESSADOR - 8ª GERAÇÃO VELOCIDADE DO PROCESSADOR - 1,6 GHz MEMÓRIA CACHE - 6 MB SISTEMA OPERACIONAL - WINDOWS 10 TIPO DE PLACA DE VIDEO INTEGRADA(ON-BOARD) ARMAZENAMENTO DE MEMORIA HD-1TB HÍBRIDO-NÃO MEMORIA RAM 8GB CARACTERÍSTICAS DA TELA IMAGEM TAMANHO DA TELA - 15,6" RESOLUÇÃO DE TELA HD RECURSOS SEM FIO - BLUETOOTHWI-FI ENTRADAS E SAÍDAS-ÁUDIOETHERNET(RJ-45)HDMIUSB 3.0USB 2.0 QUANTIDADES DE ENTRADAS - 3USB MÍDIA COMPATIVITIVEL - NÃO POSSUI ENTRADA DE MÍDIA.				
00152	NOTEBOOK PROCESSADOR - INTEL CORE i7 8550u - Marca.: POSITIVO	UNIDADE	15.00	5.764,500	86.467,50
	NOTEBOOK PROCESSADOR - INTEL CORE i7 8550u GRAVAÇÃO DO PROCESSADOR 8ª GERAÇÃO VELOCIDADE DO PROCESSADOR - 1,8 GHz MEMORIA CACHE - 8 MB SISTEMA OPERACIONAL- WINDOWS 10 PLACA DE VIDEO- DEDICADA(ON-BOARD) MEMORIA DE VIDEO (VRAM) - 2gb ARMAZENAMENTO E MEMÓRIA HD - ITB HÍBRIO - NÃO MEMÓRIA RAM - 8gb CARACTERISTICA DA TELA/IMAGEM TAMANHO DA TELA - 15,6" RESOLUÇÃO DE TELA - FULL HD RECURSO ESPECIAIS-TECLADO NÚMERO ANTI-REFLEXIVA CONEXÕES ENTRADAS E SAÍDAS - ÁUDIOETHERNET(RJ-45)HDMIUSB 3.0USB 2.0 QUANTIDADES DE ENTRADAS-3 USB MÍDIA COMPATIVITIVEL - NÃO POSSUI ENTRADA DE MÍDIA				
00467	MONITOR LED 19 POLEGADAS - Marca.: AOC	UNIDADE	10.00	661,000	6.610,00
00468	MONITOR LED 21 POLEGADAS - Marca.: AOC	UNIDADE	10.00	811,800	8.118,00
00506	DESCRIÇÃO: NOTEBOOK MODELO: E480 - Marca.: POSITIVO	UNIDADE	6.00	5.954,500	35.727,00
	DESCRIÇÃO: NOTEBOOK MODELO: E480: MEMÓRIA: 8GB 2400MHZ DDR4 SODIMM: MEMORIA MÁXIMA: 32GB: TELA: 14" LED HD ANTIRREFLEXO: SLOT DE MEMÓRIA LIVRE: 1: SLOT DE MEMÓRIA TOTAL: 2: DISCO RÍGIDO: 1TB 5400RPM: ENTRADAS USB: 2X USB 3.1 (1 ENERGIZADA) + 1X USB 2.0 + 1X TYPE-C: CONEXÕES DE VÍDEO: 1X HDMI: PLACA DE VÍDEO: AMD RADEON RX 550 GRAPHICS 2GB: PROCESSADOR: INTEL CORE I7-8550U: WI-FI: SIM: OUTRAS CONEXÕES: RJ-45: MOUSE/TECLADO: OPCIONAL: LEITOR/GRAVADOR DVD: NÃO: CHIP TPM: SIM: SEGURANÇA: FINGERPRINT READER: SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PROFESSIONAL: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLÁSTICO ABS REFORÇADO COM POLICARBONATO: WEBCAM: SIM				
00347	TONER CE 310 BLAK - Marca.: CHINAMATE	UNIDADE	30.00	327,000	9.810,00
00445	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN720/TN750/TN780 - Marca.: BROTHER	UNIDADE	30.00	192,100	5.763,00
	TONER BROTHER PRETO/BLACK COMPATÍVEL PARA OS SEGUINTESEQUIPAMENTOS: BROTHER DCP8152DN, DCP8112DN, MFC8157, MFC8512.				
00002	TONER HP LASERT 255A - Marca.: HP	UNIDADE	20.00	192,100	3.842,00
00255	TONER BROTHER TN 3382 - Marca.: BROTHER	UNIDADE	35.00	471,900	16.516,50
00001	TONER HP LASERT PRO MFP - CE255A - Marca.: HP	UNIDADE	20.00	288,600	5.772,00
00003	TONER BROTHER TN 3382 - Marca.: BROTHER	UNIDADE	75.00	471,900	35.392,50
00005	TONER HP CE 312A-COR AMARELO - Marca.: HP	UNIDADE	25.00	279,000	6.975,00
00006	TONER HP CE 312A- COR VERMELHO - Marca.: HP	UNIDADE	25.00	279,000	6.975,00
00007	TONER HP CE 312A-COR AZUL - Marca.: HP	UNIDADE	25.00	279,000	6.975,00
00008	TONER HP CE 312A-COR PRETO - Marca.: HP	UNIDADE	25.00	279,000	6.975,00
00012	TONER HP DESINGJET T120 IMPRES. PLOTER 711/CZ 129A BLACK - Marca.: HP	UNIDADE	15.00	375,400	5.631,00
00013	TONER HP DESINGJET T120 IMPRES. PLOTER 711/CZ 126S CYAN - Marca.: HP	UNIDADE	15.00	375,400	5.631,00
00014	TONER HP DESINGJET T 120 IMPRES. PLOTER 711/CZ 127 S MAGENTA - Marca.: HP	UNIDADE	15.00	346,500	5.197,50
00015	TONER HP DESINGJET T120 IMPRES. PLOTER 711/CZ 128S YELLOW - Marca.: HP	UNIDADE	15.00	375,400	5.631,00
00016	TONER HP 285A - Marca.: HP	UNIDADE	45.00	279,000	12.555,00
00406	TONER TN 450 - Marca.: CHINAMATE	UNIDADE	50.00	213,000	10.650,00
00418	TONER TN 580 - Marca.: CHINAMATE	UNIDADE	20.00	279,500	5.590,00
00379	CARTUCHO HP 11 MARGENTA-(PLOTHER111) - Marca.: HP	UNIDADE	5.00	299,200	1.496,00
00380	CARTUCHO HP 11 CYAN-(PLOTHER 111) - Marca.: HP	UNIDADE	5.00	299,200	1.496,00
00381	CARTUCHO HP 11 YELLOW-(PLOTHER 111) - Marca.: HP	UNIDADE	5.00	299,200	1.496,00
00382	CARTUCHO HP 82 BLAK-(PLOTHER 111) - Marca.: HP	UNIDADE	5.00	418,700	2.093,50
00383	CARTUCHO HP 950-BLAK - Marca.: HP	UNIDADE	15.00	208,000	3.120,00
00384	CARTUCHO HP 951-CYAN - Marca.: HP	UNIDADE	5.00	208,000	1.040,00
00385	CARTUCHO HP 951-YELLOW - Marca.: HP	UNIDADE	5.00	208,000	1.040,00
00386	CARTUCHO HP 951-MARGENTA - Marca.: HP	UNIDADE	5.00	208,000	1.040,00
00387	CARTUCHO HP 72 DE 130ML-PRETO FOTOGRAFICO - Marca.: HP	UNIDADE	5.00	521,100	2.605,50
00388	CARTUCHO HP 72 DE 130ML-CIANO - Marca.: HP	UNIDADE	5.00	521,100	2.605,50
00389	CARTUCHO HP 72 DE 130ML-MARGENTA - Marca.: HP	UNIDADE	5.00	521,100	2.605,50



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



00390	CARTUCHO HP 72 DE 130ML-AMARELO - Marca.: HP	UNIDADE	5.00	521,100	2.605,50
00391	CARTUCHO HP 72 DE 130ML-CINZA - Marca.: HP	UNIDADE	5.00	521,100	2.605,50
00402	TONER 126A BLAK-CE 312A - Marca.: CHINAMATE	UNIDADE	30.00	327,000	9.810,00
00403	TONER 126A MARGENTA-CE312A - Marca.: CHINAMATE	UNIDADE	30.00	327,000	9.810,00
00404	TONER 126A CIAN-CE312A - Marca.: CHINAMATE	UNIDADE	30.00	327,000	9.810,00
00405	TONER TN-3382S - Marca.: CHINAMATE	UNIDADE	50.00	482,000	24.100,00
00256	TONER HP 85A - Marca.: HP	UNIDADE	370.00	279,000	103.230,00
00407	TONER 210Y-BLAK - Marca.: CHINAMATE	UNIDADE	20.00	327,000	6.540,00
00408	TONER 210Y-MARGENTA - Marca.: CHINAMATE	UNIDADE	20.00	327,000	6.540,00
00409	TONER 210Y-CYAN - Marca.: CHINAMATE	UNIDADE	20.00	327,000	6.540,00
00410	TONER 210Y-YELLOW - Marca.: CHINAMATE	UNIDADE	20.00	327,000	6.540,00
00411	TONER CP 1025-BLAK - Marca.: CHINAMATE	UNIDADE	30.00	327,000	9.810,00
00412	TONER CP 1025-MARGENTA - Marca.: CHINAMATE	UNIDADE	30.00	327,000	9.810,00
00413	TONER CP 1025-CYAN - Marca.: CHINAMATE	UNIDADE	30.00	327,000	9.810,00
00414	TONER CP 1025-YELLOW - Marca.: CHINAMATE	UNIDADE	30.00	327,000	9.810,00
00257	TONER BROTHER - TN 3392 - Marca.: BROTHER	UNIDADE	75.00	462,000	34.650,00
00265	TONER BROTHER - TN 3442 - Marca.: BROTHER	UNIDADE	210.00	462,000	97.020,00
00264	TONER BROTHER - TN 450 - Marca.: BROTHER	UNIDADE	170.00	462,000	78.540,00
00259	TONER BROTHER - TN 650 - Marca.: BROTHER	UNIDADE	150.00	375,400	56.310,00
00258	TONER BROTHER - TN 750 - Marca.: BROTHER	UNIDADE	150.00	462,000	69.300,00
00260	TONER TN 210-BLACK - Marca.: BROTHER	UNIDADE	225.00	328,100	73.822,50
00261	TONER TN 210-CYAN - Marca.: BROTHER	UNIDADE	145.00	308,800	44.776,00
00262	TONER TN 210-MAGENTA - Marca.: BROTHER	UNIDADE	185.00	308,800	57.128,00
00263	TONER TN 210-YELLOW - Marca.: BROTHER	UNIDADE	185.00	308,800	57.128,00
00340	TONER HP - 83 A - PH - Marca.: HP	UNIDADE	50.00	279,000	13.950,00
00341	TONER BROTHER - TN 410/420/450 - Marca.: BROTHER	UNIDADE	50.00	462,000	23.100,00
00342	TONER BROTHER - TN 750/780 - Marca.: BROTHER	UNIDADE	200.00	462,000	92.400,00
00343	TONER TN 221 - BLACK - Marca.: CHINAMATE	UNIDADE	150.00	308,800	46.320,00
00344	TONER 221 - CYAN - BROTHER - Marca.: BROTHER	UNIDADE	50.00	327,000	16.350,00
00345	TONER TN 221 - MAGENTA - BROTHER - Marca.: BROTHER	UNIDADE	50.00	308,800	15.440,00
00346	TONER TN 221 - YELLOW - BROTHER - Marca.: BROTHER	UNIDADE	50.00	288,600	14.430,00
00348	TONER SAMSUNG MLT-D111S - Marca.: SANSUNG	UNIDADE	50.00	328,100	16.405,00
00481	TONER BROHTER- TN 2370 - Marca.: BROTHER	UNIDADE	30.00	462,000	13.860,00
00482	TONER BROHTER- DCP L2540 MFC - Marca.: BROTHER	UNIDADE	140.00	462,000	64.680,00
00483	TONER BROHTER- DCP 7065 DN DNTN 450 - Marca.: BROTH	UNIDADE	100.00	462,000	46.200,00
00484	TONER TN 210 - CYAN - Marca.: CHINAMATE	UNIDADE	40.00	328,100	13.124,00
00485	TONER TN 319/329 YELLOW - Marca.: CHINAMATE	UNIDADE	40.00	288,600	11.544,00
00486	TONER TN 319/329 MAGENTA - Marca.: CHINAMATE	UNIDADE	40.00	288,600	11.544,00
00487	TONER TN 319/329 CYAN - Marca.: CHINAMATE	UNIDADE	40.00	288,600	11.544,00
00488	TONER TN 319/329 BLCAK - Marca.: CHINAMATE	UNIDADE	40.00	288,600	11.544,00
00397	LICENÇA ANTI-VIRUS SECURITY 10 USUARIOS - Marca.: KASPERSKY	UNIDADE	3.00	641,000	1.923,00
00398	LICENÇA ANTI-VIRUS SECURITY 05 USUARIOS - Marca.: KASPERSKY	UNIDADE	5.00	582,000	2.910,00
00018	LICENÇAS DE ANTIVIRUS-P/10 COMPUTADORES - Marca.: MICROSOFT	UNIDADE	15.00	641,000	9.615,00
00399	LICENÇA ANTI-VIRUS SECURITY 03 USUARIOS - Marca.: KASPERSKY	UNIDADE	5.00	484,000	2.420,00
00213	LICENÇA DE ANTIVIRUS 5 USUÁRIOS - KASPERKY - Marca.: KASPERSKY	UNIDADE	40.00	582,000	23.280,00
00150	LICENÇA DE ANTIVIRUS 10 USUÁRIOS-KASPERKY - Marca.: KASPERSKY	UNIDADE	115.00	641,000	73.715,00
00214	LICENÇA DE WINDOWS 10 PRO-MICROSOFT - Marca.: MICROSOFT	UNIDADE	170.00	592,600	100.742,00
00215	LICENÇA DE WINDOWS 7 ULTIMATE-MICROSOFT - Marca.: MICROSOFT	UNIDADE	250.00	494,000	123.500,00
00123	LICENÇA WINDOWS 10 PRO 64 BITS - Marca.: MICROSOFT	UNIDADE	130.00	591,500	76.895,00
				VALOR TOTAL R\$	3.260.000,00

Empresa: A. R. DOS ANJOS EIRELI - ME; C.N.P.J. n° 14.692.580/0001-30, estabelecida à AV ALACID MUNES N° 3907, UIRAPURU, Altamira PA, (93) 99171-2086, representada neste ato pelo Sr. ANDERSON RIBEIRO DOS ANJOS, C.P.F. n° 941.368.822-20, R.G. n° 5780720 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00058	LIMPEZA IMPRESSORA HP - Marca.: SERVIÃO	SERVIÇO	140.00	157,500	22.050,00
00302	LIMPEZA DE IMPRESSORA LEXMARK - Marca.: SERVIÃO	SERVIÇO	50.00	79,200	3.960,00
00056	LIMPEZA IMPRESSORA BROTHER COLORIDA - Marca.: SERVIÃO	SERVIÇO	15.00	195,500	2.932,50
00057	LIMPEZA DE IMPRESSORA BROTHER PRETO - Marca.: SERVIÃO	SERVIÇO	50.00	196,000	9.800,00
00059	MANUTENÇÃO BANDEIJA IMPRESSORA HP - Marca.: SERVIÃO	SERVIÇO	10.00	101,700	1.017,00
00135	MANUTENÇÃO BANDEJA 01/02 IMPRESSORAS BROTHER - Marca.: SERVIÃO	SERVIÇO	10.00	76,750	767,50
00139	MANUTENÇÃO CAMERA DE SEGURANÇA - Marca.: SERVIÃO	SERVIÇO	100.00	115,200	11.520,00
00351	LIMPEZA IMPRESSORA BROTHER MODELO DCP-8157 - Marca.: SERVIÃO	SERVIÇO	370.00	194,400	71.928,00
00352	LIMPEZA IMPRESSORA BROTHER MODELO MFC-9330 - Marca.: SERVIÃO	SERVIÇO	50.00	194,400	9.720,00
00353	LIMPEZA IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS M2020 - Marca.: SERVIÃO	SERVIÇO	50.00	194,400	9.720,00
00354	LIMPEZA IMPRESSORA BROTHER MODELO MSC-9010CN - Marca.: SERVIÃO	SERVIÇO	20.00	194,400	3.888,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



00496	MANUTENÇÃO IMPRESSORA LASERJET M1132 MFP - Marca.: SERVIÇO	20.00	155,700	3.114,00
00497	MANUTENÇÃO IMPRESSORA BROHTER MFC - L8600CDW - Ma UNIDADE	20.00	155,700	3.114,00
00498	MANUTENÇÃO IMPRESSORA BROHTER DCP 8065 - Marca.: SERVIÇO	20.00	155,700	3.114,00
00499	MANUTENÇÃO IMPRESSORA EPSON L 395 - Marca.: SERV SERVIÇO	30.00	155,700	4.671,00
00500	MANUTENÇÃO IMPRESSORA DCP L2540 MFC - Marca.: S SERVIÇO	20.00	155,700	3.114,00
00501	MANUTENÇÃO IMPRESSORA BROHTER DCP 7065 - Marca. SERVIÇO	20.00	155,700	3.114,00
00502	MANUTENÇÃO IMPRESSORA HP LASERJET 1102W - Mar SERVIÇO	20.00	155,700	3.114,00
00503	MANUTENÇÃO IMPRESSORA HP LASERJET M1132 MFP - Ma SERVIÇO	20.00	155,700	3.114,00
00504	MANUTENÇÃO IMPRESSORA BROHTER DCP 8080 DN - Mar SERVIÇO	20.00	155,700	3.114,00
00505	MANUTENÇÃO IMPRESSORA BROHTER DCP 8152 DN - Mar SERVIÇO	20.00	155,700	3.114,00
00417	CILINDRO TN 650 - Marca.: CHINAMATE UNIDADE	20.00	177,300	3.546,00
00446	CILINDRO BROTHER DR3302, DR720 - Marca.: CHINAMATE UNIDADE	10.00	158,700	1.587,00
	UTILIZADO NOS MODELOS: IMPRESSORAS E MULTIFUNCAIONAIS BROTHER DCP-8152DN, HL-5450DN, HL-5470DW, MFC-8710DW, MFC-8910DW, MFC-8512DN, MFC-8712DW, MFC-8912DW, MFC-8512DN.			
00416	CILINDRO TN 3382 - Marca.: CHINAMATE UNIDADE	20.00	177,300	3.546,00
00375	KIT CILINDRO DCP 3382DN - Marca.: CHINAMATE UNIDADE	15.00	238,800	3.582,00
00376	KIT CILINDRO DCP 7065DN - Marca.: CHINAMATE UNIDADE	15.00	176,400	2.646,00
00377	CILINDRO IMPRESSORA DCP-7065DN - Marca.: CHINAMATE UNIDADE	24.00	59,000	1.416,00
00378	CILINDRO IMPRESSORA DCP-3382DN - Marca.: CHINAMATE UNIDADE	24.00	159,400	3.825,60
00172	CILINDRO BROTHER 8157 E 8152-BROTHER - Marca.: CHI UNIDADE	70.00	139,300	9.751,00
00173	CILINDRO BROTHER MFC-L5902DW-BROTHER - Marca.: CHI UNIDADE	85.00	177,300	15.070,50
00174	CILINDRO BROTHER MFC 7360-BROTHER - Marca.: CHINAM UNIDADE	25.00	177,300	4.432,50
00175	CILINDRO BROTHER MFC 9010-BROTHER - Marca.: CHINAM UNIDADE	18.00	177,300	3.191,40
00311	CILINDRO BROTHER DCP-8157DN - Marca.: CHINAMATE UNIDADE	60.00	139,300	8.358,00
00312	CILINDRO BROTHER DCP-9020DN - Marca.: CHINAMATE UNIDADE	40.00	139,300	5.572,00
00313	CILINDRO BROTHER MFC-J6935 DW - Marca.: CHINAMATE UNIDADE	20.00	177,300	3.546,00
00314	CILINDRO BROTHER DCP L5902DN - Marca.: CHINAMATE UNIDADE	20.00	139,300	2.786,00
00315	CILINDRO HP 1132 - Marca.: CHINAMATE UNIDADE	10.00	177,300	1.773,00
00316	CILINDRO BROTHER MSC-9010 CN - Marca.: CHINAMATE UNIDADE	5.00	177,300	886,50
00317	CILINDRO LISERT CP1025 COLOR - Marca.: CHINAMATE UNIDADE	5.00	177,300	886,50
00362	CILINDRO SAMSUNG - XPRESS 2020 - Marca.: CHINAMATE UNIDADE	40.00	59,000	2.360,00
00454	CILINDRO BROTHER MFC-L8600CDW - Marca.: CHINAMATE UNIDADE	10.00	58,000	580,00
00455	CILINDRO BROTHER DCP8065 - Marca.: CHINAMATE UNIDADE	10.00	65,800	658,00
00450	CABO COAXIAL PARA CAMERA CAIXA DE 100 MTS - Marca : UNIDADE	6.00	207,900	1.247,40
	: CABLETECH			
00037	CABO DE FORÇA TRIPOLAR PADRÃO NOVO 2 METROS - Marc UNIDADE	100.00	21,000	2.100,00
	a.: T D A			
00038	CABO DE FORÇA TRIPOLAR PADRÃO NOVO 3 METROS - Marc UNIDADE	100.00	23,800	2.380,00
	a.: T D A			
00039	CABO HDMI 10 METROS - Marca.: PIX UNIDADE	50.00	82,400	4.120,00
00040	CABO HDMI 2 METROS - Marca.: PIX UNIDADE	60.00	18,300	1.098,00
00041	CABO HDMI 5 METROS - Marca.: PIX UNIDADE	55.00	40,300	2.216,50
00042	CABO P2 STEREO X 2 RCA ÁUDIO 12 METROS - Marca.: S UNIDADE	40.00	80,600	3.224,00
	TORM			
00043	CABO P2 STEREO X 2 RCA ÁUDIO 3 METROS - Marca.: ST UNIDADE	50.00	40,300	2.015,00
	ORM			
00044	CABO P2 STERIO X 2 RCA ÁUDIO 5 METROS - Marca.: ST UNIDADE	45.00	54,000	2.430,00
	ORM			
00045	CABO Pp SPEAKON MONTADO 15 METROS CAIXA ATIVA/PASS UNIDADE	35.00	254,600	8.911,00
	IVA - Marca.: STORM			
00490	CABO USB IMPRESSORA - Marca.: STORM UNIDADE	20.00	15,470	309,40
00046	CABO VGA 10 METROS - Marca.: PIX UNIDADE	50.00	101,600	5.080,00
00047	CABO VGA 2 METROS - Marca.: PIX UNIDADE	70.00	22,000	1.540,00
00048	CABO VGA 5 METROS - Marca.: PIX UNIDADE	60.00	39,400	2.364,00
00167	CABO COAXIAL PARA CAMERA DE 100 MTS-MARCA CABLE CAIXA	5.00	207,900	1.039,50
	TH - Marca.: CABLETECH			
00169	CABO DE REDE CX.305 MTS-CAT5 MARCA-FURUKAWA OU SIM CAIXA	90.00	897,700	80.793,00
	ILAR - Marca.: MULTILASR			
00272	CABO COAXIAL PARA CAMERA DE 100 MTA - CABLETH OU CAIXA	3.00	207,900	623,70
	SIMILAR - Marca.: CABLETECH			
00273	CABO DE REDE BLINDADO CAT 5-FURUKAWA OU SIMILAR - CAIXA	5.00	897,700	4.488,50
	Marca.: CHIPSCE			
00168	CABO DE REDE BLINDADO CAT5-MARCA-FURUKAWA OU SIMIL CAIXA	35.00	897,700	31.419,50
	AR - Marca.: CHIPSCE			
00274	cabo de rede blindado cat 5 e ftp 305 m CAIXA	30.00	897,700	26.931,00
	CABO DE REDE CX. 305 MTS-CAT5 - FURUKAWA OU SIMILA R - Marca.: CHIPSCE			
00151	CABO USB PARA IMPRESSORA FORCE LINE OU SIMILAR - M UNIDADE	140.00	9,150	1.281,00
	arca.: STORM			
00120	CABO COAXIAL PARA CAMERA DE 100M - Marca.: CABLET CAIXA	55.00	207,900	11.434,50
	ECH			
00451	CABO DE REDE BLINDADO CAT 5 FTTP 305MT - Marca.: M CAIXA	20.00	897,700	17.954,00
	ULTILASR			
00453	CCD CÂMERA DE VIDEO INFRA-VERMELHO NOITE E DIA 36 UNIDADE	20.00	371,000	7.420,00
	LEDS - Marca.: HIKVISION			
00452	700 TV LINHAS DE ALTA RESOLUÇÃO EXTERNA UNIDADE			
	CÂMERA INFRA-VERMELHO NOITE E DIA LENTE DE 4,6 MM TROCA AUTOMÁTICA - Marca.: HIKVISION	20.00	594,200	11.884,00
	DE FILTRO 20 MTS DE ALCANSE RESOLUÇÃO 400 TVL			
00309	CÂMERA INFRA-VERMELHO NOITE E DIA DE LED,4,6MM-MAR UNIDADE	30.00	316,500	9.495,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



00171	CA:INTELBRAS - Marca.: HIKVISION CÂMERA INFRA-VERMELHO NOITE E DIA LENTE DE 4,6MM T UNIDADE	30.00	540,600	16.218,00
00276	ROCA AUTOMÁTICA - Marca.: HIKVISION MARCA:INTELBRAS,DE FILTRO 20MTS DE ALCANSE RESOLUÇÃO 400 TVL	2.00	2.950,600	5.901,20
00181	CCD CÂMERA DE VIDEO INFRA-VERMELHO NOITE E DIA 36 UNIDADE	25.00	318,100	7.952,50
00277	LDS-INTELBRAS - Marca.: HIKVISION CÂMARA FILMADORA (ASCOM) - Marca.: SONY UNIDADE CÂMARA FILMADORA (ASCOM) - RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 10 MEGAPIXEL, FLULL HD; FILMAGEM EM AMBIENTES DE POUCA LUZ; ESTABILIZADOR DE IMAGEM; GPS INTEGRADO; BATERIA RECARREGÁVEL; HDMI/USB; MICROFONE INTEGRADO; CARTÃO DE MEMORIA DE 64 GB; CARREGADOR PARA CARRO; CAPTURA AUTOMÁTICA DE IMAGENS.	1.00	2.147,400	2.147,40
00278	CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL; (ASCOM) - Marca.: UNIDADE CANON CÂMARA FOTOGRÁFICA PROFICIONAL; (ASCOM) DIGITAL DE LENTE INTERCÁBIÁVEL SLR(AF/AE) COM LENTE 24-10,5MM F/4I IS USM; SENSOR DE QUADRO INTEIRO 35MM (FULL-FRAME) CMOS DE 36X24MM, DE 22.3 MEGAPIXELS EFETIVOS; ISO 100-25600 EXPANSÍVEL A ISO 50-102400; COMPATIVEL COM LENTES EF; PROCESSADOR DE IMAGEM DIGIC 5+; AUTO FOCO (AF) DE 61 PONTOS, COM ATÉ 41 PONTOS CRUZADOS (CROSS-TYPE); MEDIÇÃO IFCL COM 63 ZONAS DE CAMADA DUPLA; GRAVAÇÃO DE VIDEO COM CONTROLE MANUAL DE EXPEDIÇÃO EM 1920X1080 DCE 24 E 30 QUADROS POR SEGUNDO; COMPÁTIVEL COM CARTÃO DE NMEMÓRIA CF, UDMA CF, SD SDHC E SDXC; LIMPEZA AUTOMÁTICA E MANUAL DE SENSOR, E CORREÇÃO DE PONTOS DE POEIRA POR SOFTWARE; FORMATOS DE GRAVAÇÃO: JPG E RAW (FOTOS) E MOV (VÍDEOS); VISOR PENTAPRISMA COM COBERTURA DE 100°/° DA IMAGEM COM AJUSTE DE DIOPTRIA; BOTÃO DE VISUALIZAÇÃO DE PROFUNDIDADE DE CAMPO; VELOCIDADE DE OBTURADOR DE 1/800 A 30 SEGUNDOS, E MODO BULB; MODO CONTINUA DE ATÉ 6 FOTOS POR SEGUNDO; MONITOR COLORIDO LCD TFT DE 3.2 POLEGADAS, COM 1.04 MILHÕES DE PIXELS, E MODO LIVE VIEW; SAPATA PARA FLASH CAMPÁTIVEL COM CONTROLE E-TTL II PARA SPEEDLITE SÉRIE EX; ACOMPANHA EYECUP, BATERIA LI-ON, ALÇA DE PESCOÇO, CABO AV ESTÉREO, CABO USB, CD E MANUAL; GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO.	1.00	5.041,900	5.041,90
00279	CÂMARA INFRA - VERMELHO NOITE E DIA LENTE E DIA LE UNIDADE NTE DE 4,6 MM TROCA AUTOMÁTICA - Marca.: HIKVISION CÂMARA INFRA-VERMELHO NOITE E DIA LENTE DE 4,6 MM TROCA AUTOMÁTICA	10.00	540,600	5.406,00
00310	CCD CÂMARA DE VIDRO INFRA-VERMELHO NOITE E DIA 36 UNIDADE LDS-INTELBRAS - Marca.: HIKVISION	20.00	176,700	3.534,00
00374	BATERIA DE NOBREAK 12 V - Marca.: GREEN UNIDADE	30.00	130,200	3.906,00
00164	BATERIA BIOS 3V - Marca.: GREEN UNIDADE ELGIN	70.00	5,000	350,00
00449	BATERIA DE LITHIUM PARA PLACA MÃE 2032 - Marca.: G UNIDADE REEN	20.00	5,000	100,00
00166	BATERIA PARA NOBREAK 12 WATS-7A - Marca.: GREEN UNIDADE	190.00	129,400	24.586,00
00269	BATERIA BIOS 3V ELGIN - Marca.: GREEN UNIDADE	65.00	5,000	325,00
00165	BATERIA DE LITHIUM PARA PLACA MÃE 2032 ELGIN - Mar UNIDADE ca.: GREEN	110.00	5,000	550,00
00270	BATERIA PARA FILMADORAS-BLD-960-COMPATÍVEL COM A F UNIDADE ILMADORA (ASCON) - Marca.: GREEN	1.00	165,500	165,50
00271	BATERI PARA NOBREAK 12 WATS - 7A - Marca.: GREEN UNIDADE	15.00	134,500	2.017,50
00423	MEMORIA CAPACIDADE 4GB DDR2 - Marca.: KINGSTON UNIDADE	10.00	260,700	2.607,00
00424	MEMORIA CAPACIDADE 8GB DDR3 - Marca.: KINGSTON UNIDADE	5.00	267,100	1.335,50
00131	MEMORIA RAM DDR3 1333MHZ 4GB - Marca.: KINGSTON UNIDADE	60.00	228,900	13.734,00
00280	CARTÃO DE MEMORIA-32GB-COMPATÍVEL COM A FILMADORA UNIDADE (ASCOM) - Marca.: SANDISK	2.00	62,700	125,40
00281	CARTÃO DE MEMÓRIA 16 GB - KINGSTON OU SIMILAR - Ma UNIDADE rca.: SANDISK	2.00	49,550	99,10
00216	MEMORIA RAM 2GB DDR2-KINGSTON - Marca.: KINGSTON UNIDADE	110.00	288,000	31.680,00
00217	MEMORIA RAM 2GB DDR3-KINGSTON - Marca.: KINGSTON UNIDADE	120.00	288,000	34.560,00
00218	MEMORIA RAM 4GB DDR3-KINGSTON - Marca.: KINGSTON UNIDADE	110.00	165,300	18.183,00
00219	MEMORIA RAM 4GB DDR4-KINGSTON - Marca.: KINGSTON UNIDADE	150.00	316,100	47.415,00
00220	MEMORIA RAM 8GB DDR3-KINGSTON - Marca.: KINGSTON UNIDADE	110.00	209,900	23.089,00
00221	MEMORIA RAM 8GB DDR4-KINGSTON - Marca.: KINGSTON UNIDADE	110.00	365,200	40.172,00

VALOR TOTAL R\$ 795.000,00